



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -  
TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
Email: epds.ufsc@gmail.com

**EDITAL N.º 007/CED/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE  
SOCIAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenadora do **Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**, designado por meio da Portaria nº 146/CED/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso no referido Curso, a ser oferecido na modalidade a distância pelo Departamento de Estudos Especializados em Educação – EED, do Centro de Ciências da Educação – CED, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

## **1. DO CURSO**

1.1 O Curso de **Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social** é fruto de uma parceria entre a Universidade Federal de Santa Catarina com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC e a Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

1.2 O Curso será oferecido na modalidade a distância e será coordenado por um professor do Departamento de Estudos Especializados em Educação, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.3 O curso destina-se a formar – em nível de aperfeiçoamento na temática da Educação, Pobreza e Desigualdade Social – profissionais da educação básica e outros profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos com vistas ao desenvolvimento de práticas que possibilitem a transformação das condições de pobreza e de extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.4 O curso terá uma carga horária total de 240 horas, composta por atividades a distância, atividades de frequência obrigatória nos polos e elaboração de Trabalho Final de Curso – TFC.

1.5 Os encontros presenciais serão: a aula inaugural do curso (de participação obrigatória), a ser realizada na sede da Universidade Federal de Santa Catarina, e aqueles de avaliação presencial, a serem realizados nos polos definidos neste edital.

1.6 O cronograma do curso será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>.

## 2. DAS VAGAS E DOS POLOS

2.1 A UFSC oferecerá 300 vagas para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**, distribuídas em cinco polos, com turmas de 25 cursistas, conforme quadro abaixo:

<b>POLOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS POR POLO</b>	<b>NÚMERO DE TURMAS POR POLO</b>	<b>NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA</b>
<b>Blumenau</b>	50	02	25
<b>Chapecó</b>	50	02	25
<b>Criciúma</b>	50	02	25
<b>Florianópolis</b>	100	04	25
<b>Lages</b>	50	02	25

## 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 O requisito para o ingresso no **Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social** é pertencer às categorias descritas como público-alvo, sendo priorizados, nesta edição, por ordem:

- a) Profissionais da educação básica (gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos) atuantes no Estado de Santa Catarina;
- b) Assistentes sociais e outros envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças e adolescentes que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza, atuantes no Estado de Santa Catarina.

3.2 O preenchimento das vagas ocorrerá da seguinte forma:

3.2.1 Considerando o item 3.1, letra “a”, a prioridade será dada, nesta ordem, aos profissionais:

- a) Vinculados ao Programa Bolsa Família;
- b) Atuantes na Rede de Proteção do Município;
- c) Efetivos;
- d) Atuantes há mais tempo com o Programa Bolsa Família;
- e) Atuantes há mais tempo no serviço público;
- f) Com maior idade.

3.2.2 Atendida a demanda dos profissionais da educação básica, as vagas restantes deverão ser ocupadas pelos integrantes do item 3.1, letra “b”. Neste caso, a prioridade será dada, nesta ordem, aos profissionais:

- a) Vinculados ao Programa Bolsa Família;
- b) Atuantes na Rede de Proteção do Município;
- c) Efetivos;
- d) Atuantes há mais tempo com o Programa Bolsa Família;
- e) Atuantes há mais tempo no serviço público;
- f) Com maior idade.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão realizar-se no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2018.

4.2 Do Processo de Inscrição.

4.2.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada pela *internet*.

4.2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do curso, localizado em <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>, e preencher integralmente o formulário de inscrição, seguindo todas as orientações.

4.2.3 O candidato, ao inscrever-se, deverá optar por apenas um dos polos.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Abaixo, os documentos que deverão ser anexados ao formulário eletrônico para o processo de inscrição.

- a) cópia legível do RG e do CPF ou da carteira de habilitação;
- b) cópia legível do diploma de conclusão do ensino médio ou do diploma de graduação (frente e verso);
- c) documento comprobatório do exercício da função;
- d) documento comprobatório de vínculo com o Programa Bolsa Família, com o tempo de atuação;
- e) declaração de tempo de atuação no serviço público, se funcionário público e declaração de tempo de atuação profissional.

5.2 A comprovação de exercício de função ou cargo deverá ser feita mediante apresentação de Portaria, Declaração ou outro documento emitido pelas Secretarias (Estadual ou Municipal) ou, no caso dos agentes educacionais e professores, pela direção da escola de atuação.

5.3 A comprovação de tempo de serviço na Educação Básica do Sistema Público de Ensino (Federal, Estadual ou Municipal) deverá ser feita mediante apresentação de cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento oficial que

comprove o tempo de serviço. No documento comprobatório, o período deverá constar em anos, meses e dias.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

6.1 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto neste edital serão homologadas e deferidas.

6.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>, no dia 03 de dezembro de 2018.

6.3 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, exclusivamente pelo *e-mail* (epds.ufsc@gmail.com), a partir da publicação da homologação das inscrições até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2018.

6.4 O resultado dos recursos juntamente com a homologação final das inscrições deferidas serão divulgados no dia 10 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado do processo seletivo e a classificação dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>, no dia 10 de dezembro de 2018.

7.2 Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao candidato por razões de ilegalidade e/ou de mérito.

7.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados através do *e-mail* epds.ufsc@gmail.com, no período de 11 a 12 de dezembro de 2018.

7.2.2 Os recursos deverão:

- a) conter o nome, o número do CPF do candidato e o número de inscrição;
- b) ser fundamentados.

7.2.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no subitem 7.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.2.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do respectivo curso.

7.2.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia 13 de dezembro e a homologação final dos candidatos classificados será divulgada no dia 14 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no período de 17 de dezembro a 20 de dezembro de 2018.

8.2 Para a matrícula, o aprovado deverá encaminhar para a **Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**, exclusivamente via *e-mail* (epds.ufsc@gmail.com), os seguintes documentos:

a) ficha de matrícula devidamente preenchida.

8.2.1 Apenas serão considerados os documentos cujo e-mail tiver sido enviado dentro do prazo definido para matrícula.

8.3 O candidato classificado que não encaminhar toda a documentação exigida no prazo, conforme o item 7.2 e seus subitens, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4 A desistência de candidatos, no ato da matrícula, resultará na substituição pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4.1 As novas chamadas para matrícula, decorrentes de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados (conforme a ordem de classificação, disposta na lista de homologação final de que trata o item 7.2.5) serão divulgadas no dia 21 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>.

8.4.2 As matrículas, das quais trata o item 8.4.1, deverão ser efetuadas no período de 22 de janeiro a 25 de janeiro de 2019, conforme o disposto no item 8.2 e seus subitens.

## **9. REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

9.1 Após o procedimento de matrícula dos classificados na lista final (item 8), será publicado novo edital que reabrirá o período de inscrições para o preenchimento das possíveis vagas não ocupadas.

9.2 O novo edital para preenchimento dessas vagas remanescentes indicará os polos com vagas livres, o número de vagas e definirá o público alvo para esta etapa.

9.3 O novo edital será publicado no site do curso, no endereço <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

10.2 Todas as informações sobre o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social** estão disponíveis no endereço: <<http://aperfeicoamentoepds.lantec.ufsc.br/>>.


10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2018.

Profª. Soraya Franzoni Conde  
Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social

CONTATO:

E-mail: [epds.ufsc@gmail.com](mailto:epds.ufsc@gmail.com)



Antonio Alberto Brunetta  
Diretor do CED  
Portaria nº 2206/2017/GR